

MINISTÉRIO DA
FAZENDA

**COM A REFORMA TRIBUTÁRIA,
O BRASIL CRESCE E TODOS GANHAM**



+ INFORMAÇÕES SOBRE MODELO IVA DAS PECs 45 e 110:

AGRO

SERVIÇOS

CASHBACK

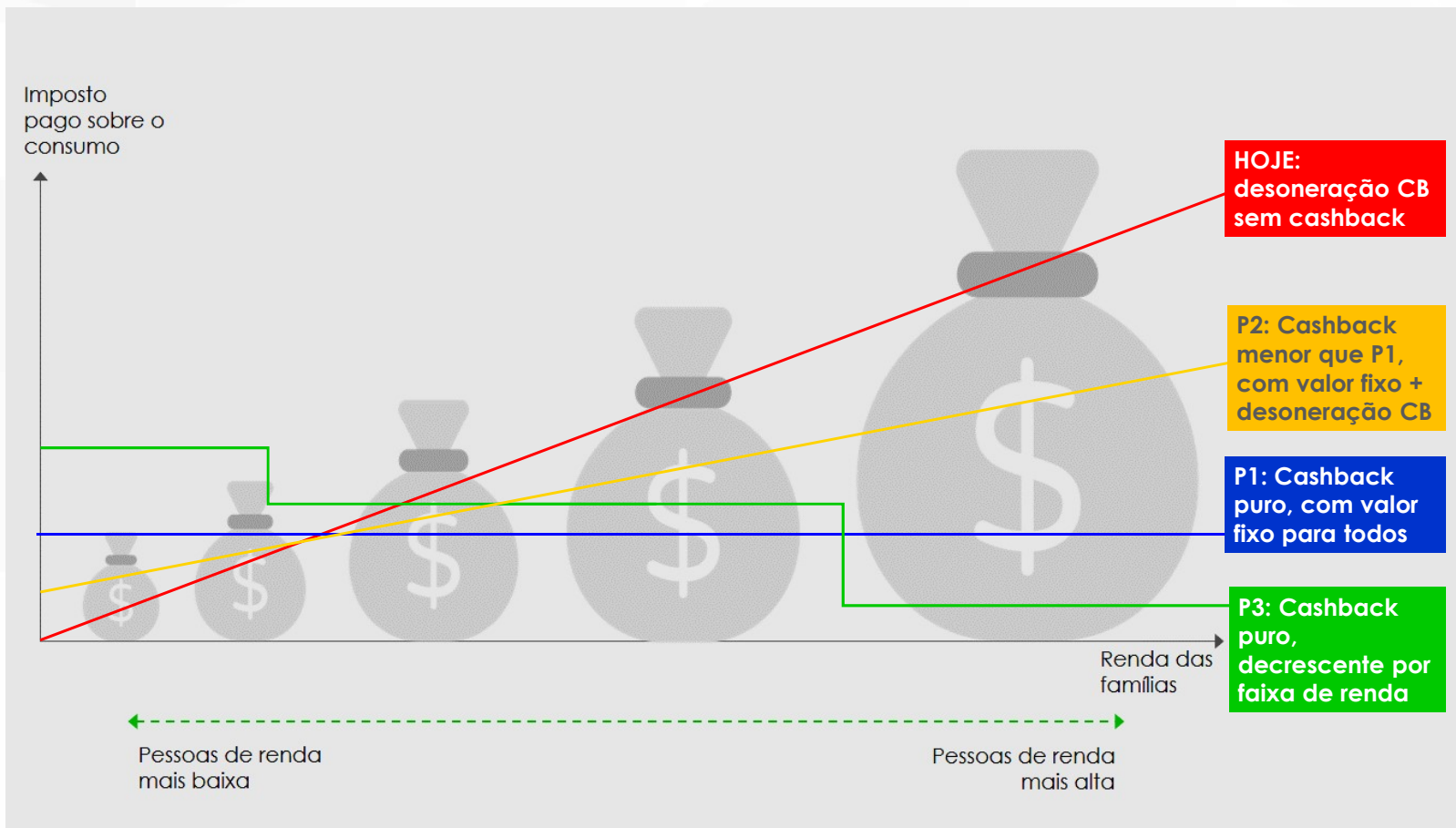
PONTOS DE ATENÇÃO:

PEC 46/2022

**SUBSÍDIOS TÉCNICOS PARA DECISÕES POLÍTICAS
DO CONGRESSO NACIONAL**

CASHBACK DO POVO

COMO PODE FUNCIONAR?



MOMENTOS:

PEC: prevê a possibilidade de *cashback* e define diretrizes para a lei complementar

Lei Complementar: detalha limite (“teto”), alcance, momento e forma da devolução

Modelo ainda NÃO está definido

O AGRONEGÓCIO

Os PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, que representam **90% dos estabelecimentos agropecuários**, provavelmente terão **tratamento favorecido**.

- Com transparência e simplicidade;
- Sem burocracia;
- Sem aumento de carga tributária.



PRINCIPAIS BENEFÍCIOS PARA O **AGRO**:

DEMANDA POR ALIMENTOS VAI AUMENTAR COM BOM MODELO PARA PESSOAS DE MENOR RENDA

AGROEXPORTADOR SE TORNARÁ MAIS COMPETITIVO: NÃO CUMULATIVIDADE PLENA + RÁPIDA DEVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS

O SETOR DE SERVIÇOS

Serviços do meio da cadeia = redução de custos

EXEMPLO | TRIBUTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MEIO DA CADEIA – COMO FUNCIONA HOJE



O SETOR DE SERVIÇOS

Serviços do meio da cadeia = redução de custos

EXEMPLO | TRIBUTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MEIO DA CADEIA – COMO SERÁ PÓS-REFORMA



O SETOR DE SERVIÇOS

Serviços ao consumidor final = diferentes situações

Serviços com relevante
função social:

possibilidade de

TRATAMENTO FAVORECIDO

ATENÇÃO: A Reforma Tributária
MANTERÁ O SIMPLES e o MEI,
que correspondem a 89% dos
CNPJs dos serviços ao
consumidor final.

Outros serviços:

Spa

Aluguel de carro

Streaming

MENOS IMPOSTO

Conta de luz

Celular

Roupa

MAIS IMPOSTO

É JUSTO?!

**OPORTUNIDADE DE
CORRIGIR DISTORÇÕES**

PEC 46/2022 – PRINCIPAIS PONTOS DE ATENÇÃO

Mantém a separação entre os cinco tributos da base consumo: PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS.

**Complexidade, falta de transparência, cumulatividade.
Brasil isolado do resto do mundo.**

Mantém a cumulatividade do ISS, tanto em relação a ele mesmo quanto ao aproveitamento de créditos de ICMS.

**Onera exportações e investimentos.
Faz com que o Brasil cresça menos do que com o modelo IVA proposto das PECs 45 e 110.**

Mantém o ISS como imposto municipal, ampliando sua base de incidência para tudo o que não for bem tangível.

Amplia o federalismo competitivo. Beneficia grandes municípios em detrimento dos estados e de pequenos municípios. Amplia o caráter regressivo da tributação sobre o consumo.

Veda aos estados e ao DF a concessão de qualquer espécie de benefício fiscal de ICMS.

Não prevê nenhum mecanismo alternativo de desenvolvimento regional. Não prevê transição até a extinção dos benefícios vigentes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Camilla Cavalcanti
Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária
Ministério da Fazenda